

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024.**

Resposta à consulta formulada por **OSVALDO BRANDÃO**, enviada via e-mail no dia **04/11/2024**, às **16h24min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90019/2024**, que tem por objeto o Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de materiais e equipamentos para a 2ª Superintendência da CODEVASF e seus escritórios, nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Barreiras, Irecê e Vitória da Conquista da 2ª/SR localizados no estado da Bahia.

**QUESTIONAMENTO:**

“Prezado Senhor Pregoeiro,  
Venho por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 90019/2024, conforme segue:

Q1. Para melhor análise de compatibilidade, solicitamos informar a marca, modelo e versão da(s) central(is) PABX/Servidores de Comunicação, onde serão instalados os aparelhos telefônicos IP.

Q2. Entendemos que a responsabilidade de configuração no PABX/ Servidor de Comunicação no qual os aparelhos telefônicos IP/VoIP serão instalados é da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Q3. Sobre os aparelhos IP....Entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Q4. Entendemos que, devido ao não dimensionamento/ solicitação de licenças no Termo de Referência, a central telefônica/PABX/servidor está equipada com todas as licenças necessárias para o funcionamento de aparelhos telefônicos IP do mesmo fabricante da central e de outros fabricantes(terceiros). Caso haja necessidade de adequações em relação ao licenciamento, estas ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Q5. O termo de referência requisita para os telefones IP o protocolo de comunicação H.323, um protocolo antigo, em desuso para 99% dos fabricantes e que não oferece nenhuma vantagem ou funcionalidade adicional ao atual protocolo SIP na comunicação dos ramais. Diante do exposto, concluímos que existe um número muito restrito de equipamentos que poderão atender a este quesito, pois os aparelhos IPs mais comercializados no mercado mundial, como: Grandstream, FANVIL, Yealink não têm suporte a este protocolo, logo, entendemos que serão aceitos modelos que possuam o

protocolo H.323 ou SIP, atendendo às demais especificações do edital, sem prejuízo ao usuário final. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.  
Agradecemos vossa atenção e aguardamos breve resposta.

At.te,  
Osvaldo Brandão”.

## **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Prezado (a) Licitante,

**OSVALDO BRANDÃO,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90019/2024**, o (a) **empregado (a) Carlos Sales Bernardino, Chefe de Unidade Regional de Tecnologia da Informação 2ª/GRA/UTI**, responde o seguinte:

Q1. Para melhor análise de compatibilidade, solicitamos informar a marca, modelo e versão da(s) central(is) PABX/Servidores de Comunicação, onde serão instalados os aparelhos telefônicos IP:

**R:** Prezado Licitante, a central telefônica utilizada na 2ª Superintendência Regional da CODEVASF no momento é a URA Cloud PBX Oi/Contactfy, compatível com padrão SIP.

Q2. Entendemos que a responsabilidade de configuração no PABX/ Servidor de Comunicação no qual os aparelhos telefônicos IP/VoIP serão instalados é da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

**R:** Sim. A responsabilidade da configuração dos aparelhos na URA é da Contratante.

Q3. Sobre os aparelhos IP....Entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

**R:** Sim. A responsabilidade da instalação dos aparelhos para os usuários é da Contratante.

Q4. Entendemos que, devido ao não dimensionamento/ solicitação de licenças no Termo de Referência, a central telefônica/PABX/servidor está

equipada com todas as licenças necessárias para o funcionamento de aparelhos telefônicos IP do mesmo fabricante da central e de outros fabricantes(terceiros). Caso haja necessidade de adequações em relação ao licenciamento, estas ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

**R:** Sim. O licenciamento, se necessário, será de responsabilidade da Contratante.

Q5. O termo de referência requisita para os telefones IP o protocolo de comunicação H.323, um protocolo antigo, em desuso para 99% dos fabricantes e que não oferece nenhuma vantagem ou funcionalidade adicional ao atual protocolo SIP na comunicação dos ramais. Diante do exposto, concluímos que existe um número muito restrito de equipamentos que poderão atender a este quesito, pois os aparelhos IPs mais comercializados no mercado mundial, como: Grandstream, FANVIL, Yealink não têm suporte a este protocolo, logo, entendemos que serão aceitos modelos que possuam o protocolo H.323 ou SIP, atendendo às demais especificações do edital, sem prejuízo ao usuário final. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

**R:** O fornecimento do aparelho com padrão SIP é essencial e será observado como fator preponderante para a aceitação do item, por se tratar do protocolo basal para comunicação entre os dispositivos telefônicos e a URA.

A compatibilidade com o protocolo H323 constante na descrição do item no Anexo II do Edital será observada de forma complementar e não será considerada eliminatória em caso de ausência.

Bom Jesus da Lapa – BA, 07/11/2024.

**CARLOS SALES BERNARDINO**  
Pregoeiro, Determinação nº 362/2024.